



## **DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 089/2007, de 28/08/2007**

*Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento das alterações nos Manuais de Procedimentos Operacionais para Investimentos e Custeio.*

**O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e considerando:**

- a sua atribuição de aprovar as normas e critérios contidos nos manuais de procedimentos para acesso ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com o Artigo 6º, inciso III do Regimento Interno do COFEHIDRO.
- o dinamismo do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH e a necessidade de aperfeiçoamento de seus instrumentos e estratégias de trabalho;
- a necessidade de aperfeiçoar os Manuais no que diz respeito à ordem dos temas, clareza do texto, orientação ao usuário; critérios para tomada de recursos por tipologia de projeto, padronização dos trabalhos dos Agentes Técnicos, entre outros;
- a necessidade de agilizar o fluxo de procedimentos para captação de recursos e a redefinição dos papéis de cada um dos agentes envolvidos no processo de financiamento;
- Que a Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi está empreendendo esforços e consultando os entes do SIGRH para que essa revisão atenda a todo o sistema.

**Delibera:**

**Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Acompanhamento da revisão dos Manuais de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, composta dos seguintes conselheiros:**

- 1) -Hugo Marcos Piffer Leme, da ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento ;
- 2) Anícia Aparecida Baptistello Pio, da FIESP-Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- 3) Nelson Vieira, do SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
- 4) Benedito Rafael da Silva, Prefeito Municipal de Salesópolis;
- 5) Marco Antonio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Iperó;
- 6) João Francisco Bertoncello Danieletto, Prefeito Municipal de Bocaina ;
- 7) Karla Bertocco, da Secretaria de Saneamento e Energia;
- 8) Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini, Secretária Executiva do COFEHIDRO



**Artigo 2º.- A Comissão terá as seguintes funções:**

- I) acompanhar os trabalhos da CRHi no que diz respeito à proposição de alterações nos referidos manuais;
- II) acompanhar os eventos de consulta aos CBHs, Agentes Técnicos, Agente Financeiro sobre este assunto;
- III) apresentar para apreciação do COFEHIDRO a proposta final que for consolidada, para posterior envio ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Artigo 3º - A Secretaria Executiva do COFEHIDRO coordenará a comissão.**

**Artigo 4º - As atividades da Comissão se estenderão até a aprovação dos novo Manuais de Procedimentos Operacionais.**

**Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**Rosa Maria de Oliveira Machado  
Mancini**

**Secretária Executiva**

**Francisco Graziano Neto**

**Presidente**